



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 039/2023

Ementa: Aprova o projeto de condomínio residencial “Sunset” e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 488/2010 e demais disposições legais pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUNSET, de propriedade de Giovanni Vernillo, constituído pela área total de 13.598,50 m² (treze mil, quinhentos e noventa e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado à Rua Natal, Bairro Nações, neste município e Comarca, constante da matrícula 19.444, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que deverá seguir a planta aprovada pela Assessoria de Planejamento desta Municipalidade, que fica integrado a este Decreto.

Art. 2º. No prazo de 30 (trinta) dias desta data após o registro ou averbação do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, o proprietário deverá, sob pena de revogação deste Decreto:

I – Outorgar escritura de doação em favor do Município de 10 % (dez por cento) da área total do condomínio, bem como excesso destinada a parte institucional (ruas e áreas de domínio público) que passarão a integrar o Patrimônio do Município;

II – Firmar termo de compromisso de implantação das obras de infraestrutura, na forma da legislação vigente;

III - Assinar Termo de Compromisso junto a Assessoria de Planejamento, para fins de cumprir as determinações legais constantes deste Decreto e para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 23 de março de 2023

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal